



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 854

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 854

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.061, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Carla Acácia Porto	Inspetor de Alunos	19/02/2023 à 18/02/2024	30/09/2024 à 29/10/2024	30 dias
Cinara de Mattos	Técnico de Enfermagem	06/04/2023 à 05/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024	30 dias
Elisângela Aparecida Neves Aquino	Ag. Comunitário de Saúde	03/02/2023 à 02/02/2024	07/10/2024 à 21/10/2024	15 dias
Fabiano Luiz de Oliveira	Ajudante Geral	15/04/2020 à 14/04/2021	26/09/2024 à 05/10/2024	10 dias
José Donizetti de Oliveira	Tratorista	11/07/2018 à 10/07/2019	02/10/2024 à 06/10/2024	5 dias
José Donizetti de Oliveira	Tratorista	11/07/2019 à 10/07/2020	07/10/2024 à 11/10/2024	5 dias
Marta Aparecida de Figueiredo	Auxiliar de Desenvol. Infantil	02/05/2023 à 01/05/2024	07/10/2024 à 21/10/2024	15 dias
Paulo Henrique Meirelles Horta	Ajudante Geral	18/04/2023 à 17/04/2024	01/10/2024 à 30/10/2024	30 dias
Ronei Daniel Trautvein	Padeiro e Confeiteiro	02/05/2023 à 01/05/2024	07/10/2024 à 16/10/2024	10 dias
Selma Aparecida Conrado	Escriturário	01/04/2020 à 31/03/2021	07/10/2024 à 16/10/2024	10 dias
Suely Aparecida Assugeni	Escriturário	01/07/2022 à 30/06/2023	07/10/2024 à 16/10/2024	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 04 de outubro de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de outubro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo